

## **RESOLUÇÃO N.º /2021**

### **Recomenda ao Governo a disponibilização de inovação terapêutica para tratamento da Esclerose Lateral Amiotrófica**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– As autoridades de saúde e, em particular, a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, acompanhem ao pormenor os ensaios que estão a ser realizados para novos tratamentos para a Esclerose Lateral Amiotrófica.
- 2– Planeie os ciclos de inovação dos medicamentos, permitindo que, em Portugal, haja uma rápida autorização, disponibilização e comparticipação de medicamentos inovadores, não condicionadas a estratégias orçamentais, mas apenas à avaliação da eficácia dos mesmos.

Aprovada em 5 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)